



EDITAL Nº 56 / 2023 - CAP (11.01.29.02.01)

Nº do Protocolo: 23204.016615/2023-61

Santarém-PA, 18 de setembro de 2023.

**EDITAL Nº 08/2023 - ÁREA 002 ? ANÁLISES CLÍNICAS E FARMACOLOGIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; e a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e ainda o que consta nos autos dos respectivos processos demandantes na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.485/2011, Decreto nº 9.739/2019 e a Resolução nº 78/2020-CONSAD/UFOPA, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Substituto.

1 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 Os candidatos que forem aprovados na prova didática na Área 002 ? ANÁLISES CLÍNICAS E FARMACOLOGIA que, no momento da inscrição se autodeclararam negro de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ? IBGE, conforme Edital de Abertura.; **deverão comparecer no dia 21 de setembro de 2023, às 15h, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Sala 242, para se submeter ao procedimento de heteroidentificação.**

1.1.1 Ficam convocados para o procedimento de heteroidentificação os seguintes candidatos:

- **ANDREI SILVA FREITAS;**

- **PAULO SÉRGIO FERREIRA DE LIMA.**

1.2 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes titulares, mais integrantes suplentes.

1.3 Os membros da comissão são devidamente capacitados para o procedimento, na área de Relações Raciais e Comissão de Heteroidentificação.

1.4 O currículo dos membros da comissão serão disponibilizados na página eletrônica do concurso.

1.5 No procedimento de heteroidentificação serão consideradas apenas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

1.6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, como imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de verificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.7 Serão considerados aptos às vagas de negros os candidatos declarados negros pela comissão de heteroidentificação.

1.8 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.9 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

1.10 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e que não autorizar sua gravação audiovisual no procedimento.

1.11 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação passará a ser considerado como de ampla concorrência se só terá direito à vaga caso inexistir outro candidato negro apto no procedimento de heteroidentificação e tenha nota suficiente.

1.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

(Assinado digitalmente em 18/09/2023 14:01)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PRO-REITOR(A)

PROGEP (11.01.29)

Matrícula: 2139671

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **56**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/09/2023** e o código de verificação: **b75bdd7e28**